



SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, Bloco C, 2º Andar - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-200
Telefone: (86) 3216-9600 - www.sefaz.pi.gov.br

ATO NORMATIVO UNATRI Nº 7/2023

PUBLICADO NO DOE Nº 43, DE 07/03/2023

Altera o Ato Normativo **UNATRI** nº 025/2021, de 20 de setembro de 2021, que “Divulga preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) para cálculo do ICMS devido por substituição tributária nas operações que especifica e os valores de referência para efeito de determinação da base de cálculo do ICMS incidente nas operações que especifica”.

DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de manter atualizado o Ato Normativo UNATRI nº 025/21, de 20 de setembro de 2021,

CONSIDERANDO as solicitações feitas por meio dos processos SEFAZ SEI n.º 00009.006288/2023-41/2023-41, 00009.006350/2023-02 e 00009.006364/2023-18,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam acrescentados itens ao Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo I deste Ato Normativo.

Art. 2º Ficam alterados itens do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021, na forma indicada no Anexo II deste Ato Normativo.

Art. 3º Ficam revogados os itens 189 e 196 da Tabela 1 (Cerveja) do Anexo I do Ato Normativo UNATRI nº 025/2021.

Art. 4º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/03/2023.

Publique - se.

Cumpra - se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 01 de março de 2023.

LÍZIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora/UNATRI

ANEXO I (ATNOR 07/23)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - CERVEJA			
(...)			
791	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE GARRAFA LONG NECK 355ML	UND	3,89
792	CERVEJA CERPA TIJUCA PILSEN GARRAFA LONG NECK 355ML	UND	3,79
TABELA 4 - ENERGÉTICO			
(...)			
164	ENERGÉTICO MINOTAURO GARRAFA PET 2L	UND	10,67

“

ANEXO II (ATNOR 07/23)

“

ANEXO I - DO ATO NORMATIVO Nº 25/2021			
ITEM	PRODUTO	UNIDADE	PMPF (R\$)
TABELA 1 - CERVEJA			
(...)			
174	CERVEJA CERPA DRAFT GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	5,31
177	CERVEJA CERPA EXPORT GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	7,99
194	CERVEJA CERPA TIJUCA GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	7,15
195	CERVEJA CERPA TIJUCA GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	6,52
199	CERVEJA CERPA TIJUCA PILSEN LATA 350ML	UND	2,79
200	CERVEJA CERPA TIJUCA PILSEN LATA 473ML	UND	3,49
201	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 350ML	UND	4,42
202	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE GARRAFA DESCARTÁVEL 600ML	UND	7,00
203	CERVEJA CERPA TIJUCA PURO MALTE GARRAFA RETORNÁVEL 600ML	UND	5,98

“



Documento assinado eletronicamente por **LISIA MARQUES MARTINS VILARINHO - Matr.0086191-0, Diretor(a) UNATRI**, em 02/03/2023, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6760014** e o código CRC **8115DA18**.

Referência: Processo nº 00009.007614/2023-37

SEI nº 6760014

Criado por josecoutinho@sefaz.pi.gov.br, versão 2 por josecoutinho@sefaz.pi.gov.br em 01/03/2023 08:47:26.